



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 95.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.530 DE 20 DE JULHO DE 2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.700,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.700,00 na seguinte funcional programática abaixo:  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CULTURA E TURISMO  
07.02.23.695.0113.1.019 - DIFUSÃO DO GEOPARQUE  
(537) 3.3.90.32 - Material, bem ou serv. de distrib. Gratuita - R\$ 3.700,00  
Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Desd. Fonte Recursos: 001-Livre

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CULTURA E TURISMO  
07.01.13.392.0112.2.100 - ADESÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL  
(430) 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente - R\$ 3.700,00  
Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Desd. Fonte Recursos: 001-Livre

**Art. 3º** - O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com a divulgação do Geoparque.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023.

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

20/07/23

Luiz Carlos Guglielmin

Secretário Geral Matrícula nº. 4782887

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal